

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 28/2025 - GP/CMFP

Dispõe sobre o recesso de final de ano e o funcionamento administrativo durante o período de recesso legislativo da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos da Sessão Ordinária do exercício legislativo vigente;

CONSIDERANDO que o período de recesso legislativo ocorre nos meses de dezembro e janeiro, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo do Município de Fernando Pedroza/RN, no período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, não havendo expediente presencial na sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Durante o período previsto no caput, o atendimento da Câmara Municipal ocorrerá exclusivamente em caráter excepcional, por meio eletrônico ou telefônico, para situações de urgência e necessidade institucional, nos contatos oficiais da Casa Legislativa.

Art. 2º O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, durante o período do recesso legislativo, compreendido entre 05 de janeiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2026, será das 07h30m às 11h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º Fica instituído sistema de rodízio entre os servidores do Poder Legislativo, conforme escala a ser definida pela Presidência da Câmara, durante o período a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de convocação de sessão extraordinária, o Presidente poderá convocar os servidores necessários para dar suporte administrativo e operacional à sua realização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 23 de dezembro de 2025.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 54404008

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/12/2025.
EDIÇÃO 2309. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>